



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE Nº019/2025

CREDENCIAMENTO - 2025

Processo Administrativo nº 183/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Agente de Contratação, designado pela designado Portaria nº 254/2025, e de acordo com os arts 72 e 74 Lei de Licitações nº. 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para as interessadas, que a partir da data de 05 de novembro de 2025, no horário de atendimento ao Público, estará à disposição na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti – PR, CEP 84.900-000, Departamento de Licitações e Contratos, o Credenciamento de empresas prestadores de **Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme preços praticados na tabela anexa – Anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso de serviços firmado com a Administração Municipal.**

TORNAPÚBLICO

01 - DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

01.01 - O acesso ao sistema de **CREDENCIAMENTO** é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços constantes do objeto do presente Edital, e se dará a qualquer momento dentro da vigência do presente Edital, iniciando sua contagem na data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Ibaiti nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

02 - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO.

02.01 - O presente **CREDENCIAMENTO** será valido mediante elaboração de Termo de Compromisso firmado em decorrência do presente Edital terá validade a partir da assinatura do mesmo, sendo sua vigência de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública caso haja interesse público nos limites do art. 106 da lei nº 14.133/21;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ocorrer a partir do dia 05 de novembro de 2025.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação dar-se-á no dia 24 de novembro de 2025, às 09:00h.

A Sessão Pública de abertura dos envelopes analisará todos os envelopes protocolados até as 09:00h, do dia 24 de novembro de 2025.

Os demais envelopes protocolados serão analisados em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua entrega.

03 - DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

03.01 - O **CREDENCIAMENTO** será realizado pela Comissão Permanente de Contratação, designado pela Portaria nº 254/2025 de 24/06/2025, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que receberá a Carta de Credenciamento juntamente com o envelope de habilitação para o **CREDENCIAMENTO** dos interessados que satisfaçam do presente Edital, **a partir das 14h00min, de sua publicação, com data de abertura dos primeiros protocolos até a data de 24 de novembro de 2025, às 09h00**; ficando o referido processo aberto até a data de 04 de novembro de 2026.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

04.01 - Os interessados em participarem do credenciamento, deverão obrigatoriamente apresentar Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, os documentos de habilitação constante no item 11 deste Edital e as declarações dos Anexos de III a VII, constante no item 12 deste Edital.

04.02 - A Carta de Credenciamento (Anexo II) obrigatoriamente deverá ser apresentada com assinatura do responsável legal da pessoa jurídica credenciada, com firma reconhecida, e será entregue fora dos envelopes de habilitação.

05 - DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

05.01- O presente **CREDENCIAMENTO** têm por objeto **contratação de Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme preços praticados na tabela anexa – Anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal,** do artigo 74, inciso III, da nova Lei nº 14.133/2021, **e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados,** nos termos e quantidades disposto no item 09 deste Edital.

05.02 - Os serviços a ser prestados pelos Credenciados deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações constantes do ANEXO I do presente Edital;

05.03 – A distância necessário a ser percorrida para o cumprimento deste Edital, limita-se em 2.000km (dois mil quilômetros) contados do endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

05.04 – Para fins de cumprimento da prestação do serviço, a Administração Pública só adotará o critério de pagamento em quilometragem (km) caso haja necessidade de atendimento ou deslocação fora do espaço territorial do Município de Ibaiti.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - A despesa decorrente da execução do presente **CREDENCIAMENTO** correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8270	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8670	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

07 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07.01 - A comunicação do aviso do **CREDENCIAMENTO** aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

07.02 - A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

07.03 – O envelope contendo a documentação para o **CREDENCIAMENTO** deverá estar devidamente lacrado.

07.04 - **O envelope** contendo os documentos para o **CREDENCIAMENTO** serão recebidos a qualquer tempo, **a partir de sua publicação**, desde que vigente o presente Edital, sendo protocolado no Setor de Protocolo Geral e encaminhada ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000; a partir do dia 05 de novembro de 2025; a Sessão Pública de abertura dos envelopes protocolados até as às 09:00h, do dia 24 de novembro de 2025; dar-se-á no dia 24 de novembro de 2025, às 09:00h; já os demais envelopes protocolados serão analisados em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua entrega.

07.05 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da 1ª Sessão Pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CREDENCIAMENTO**, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Agente de Contratação, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

07.06 – É vedado a qualquer **CREDENCIADO** a subcontratação parcial ou total, concorrendo o mesmo as penalidades de descredenciamento.

08 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

08.01 - Poderão participar do **CREDENCIAMENTO** quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

08.02 - Que atendam às condições deste **CREDENCIAMENTO** e apresentem os documentos nele exigidos;

08.03 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Credenciar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 14.133/2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

08.04 - Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

08.05 - Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;

08.06 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

08.07 - Serão credenciados todos os interessados que cumpram com as exigências deste Edital;

08.08 - É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente **CREDENCIAMENTO**, de mais de um interessado.

09 - DATA DE PREÇO

09.01 - O preço para a prestação do serviço objeto deste **CREDENCIAMENTO**, será nos seguintes valores:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15668	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO ADULTO COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais TNT para cobrir o copo e tampamento.	50,00	SERV.	2.520,00	126.000,00
TOTAL						126.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15669	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO INFANTI C/ FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT	50,00	SERV.	1.984,33	99.216,50

		para cobrir parte do corpo e tampamento.				
TOTAL						99.216,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	SERVIÇOS FUNERÁRIOS KM RODADO - Para atendimentos fora de Ibaiti SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO DE IBAITI.	12.000,00	SERV.	4,07	48.840,00
TOTAL						48.840,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20352	SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL.	50,00	SERV	1.171,00	58.550,00
TOTAL						58.550,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20353	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ASSEPSIA DO CORPO SERVIÇO NECESSÁRIO DEPENDENDO DA CAUSA DO ÓBTO.	50,00	SERV	1.156,66	57.833,00
TOTAL						57.833,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36459	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA INFANTIL (TAMANHO 1,00M); LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.	50,00	UN	1.131,66	56.583,00

		PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).				
TOTAL						56.583,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36460	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTA (TAMANHO 1,90M) , LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UNI	1.683,33	84.166,50
TOTAL						84.166,50
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36461	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (G) (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTO - PRÓPRIA PARA PESSOAS OBESAS/GRANDES (TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M); LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO	50,00	UN	2.043,33	102.166,50

		CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).				
TOTAL						102.166,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37912	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTO URNA FUNERÁRIA PADRÃO EM MADEIRA, ADULTO, COM ALÇA, VISOR, FORRADO POR DENTRO, E INVERNIZADO	50,00	SER	1.320,00	66.000,00
TOTAL						66.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37913	URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL, EM MADEIRA, COM VISOR, FORRADA, INVERNIZADA MEDINDO 1,20.	50,00	SERV	1.100,00	55.000,00
TOTAL						55.000,00

09.02 - Os valores decorrente dos serviços ora **CREDENCIADOS**, não poderão sofrer alterações dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso;

09.03 - Fica vedado qualquer cobrança de taxa ou sobretaxa referente à execução da prestação do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

09.04 – Fica limitado em 2.000 km (dois mil quilômetros) a prestação do serviço objeto desse Edital, sendo que superior a essa distância correrá por responsabilidade e despesas do CREDENCIADO.

10 - DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES

10.1 - O reajuste de preço sobre os valores, será realizado sobre cada item e seu respectivo valor;

10.02 - O reajuste de preço não será realizado no período inferior de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Compromisso, após, poderá ser corrigidos pelo INPC (índice nacional de preço do consumidor) correspondente ao vínculo do compromisso.

11 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 - Os interessados para o **CREDENCIAMENTO**, deverão obrigatoriamente apresentar documentos para habilitação para fins de registro e validade do Termo de Compromisso.

11.2 - A falta de quaisquer um dos documentos exigidos neste Edital tornará descredenciado o interessado, podendo para tanto regularizar sua situação no prazo de 02 (dois) dias.

11.2.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Requisitos Jurídicos e Documentais da Empresa

A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual, com suas alterações.
- CNPJ ativo e regular.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos com:
 - Receita Federal (inclusive INSS);
 - Fazenda Estadual e Municipal;
 - FGTS (CRF);
 - Justiça do Trabalho (CNDT);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

c) Qualificação Técnica

Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços funerários (mínimo de 1 ano, preferencialmente por atestados ou contratos).

Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de domicílio da empresa (Ibaiti).

Licença da Vigilância Sanitária ou da autoridade sanitária local.

Comprovação da posse ou disponibilidade de:

Sala para velório – na sede do município de Ibaiti-PR;

Equipamentos e utensílios para higienização e preparação do corpo;

Veículo funerário apropriado e regularizado (com CNH específica e documentação do carro);

Urnas e materiais conforme especificações do edital.

11.2.2. Requisitos Técnicos Específicos por Lote

A empresa deve se comprometer a prestar os serviços conforme **especificações do edital**, que envolvem:

Disponibilização de **urnas padrão adulto, infantil e especial (obesos)** conforme necessidade;

Realização de **preparação e higienização do corpo**, incluindo uso de manta, TNT e sacos impermeáveis (em casos de óbitos por COVID-19);

Disponibilidade de **transporte (translado)** dentro e fora do município;

Atendimento **24 horas por dia, 7 dias por semana**, inclusive em feriados;

Atendimento emergencial com tempo de resposta curto após o acionamento (ex: até 2 horas);

Garantia de execução com **padrão mínimo de qualidade e dignidade**, conforme os princípios da Assistência Social.

12 - DAS DECLARAÇÕES:

- Carta de credenciamento (Anexo II),
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III);
- Declaração de não parentesco (Anexo IV)
- Declaração de idoneidade (Anexo V)
- Declaração de fatos impeditivo (Anexo VI)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- Declaração de não emprego a menor (Anexo VII).

13 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ

END

CEP

FONE/FAX

CIDADE

14 - DO CREDENCIAMENTO E PROCESSAMENTO

14.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **CREDENCIAMENTO**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

14.2 - Iniciada a abertura será apresentados os interessados, com os respectivos envelopes protocolados;

14.3 - Será realizado a abertura dos envelopes contendo os documentos de **CREDENCIAMENTO**, dos interessados;

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura e análise dos documentos para o **CREDENCIAMENTO**, será lavrado ata de Credenciamento dos interessados;

14.5 - Caso haja interessado que não cumpra algum requisito do edital, será dado ao mesmo prazo de 02 (dois) dias para regularização.

15 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.- Os recursos previstos neste Edital poderá ser apresentado à qualquer momento, porem só serão aceitos no que se refere ao instrumento convocatório (Edital) e/ou irregularidade de prestação do serviço entre os Credenciados, não cabendo recurso contra a ata de estipulação da rotatividade dos serviços, bem como do Termo de Compromisso.

15.2 - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

15.3 - Os recursos previstos neste Edital poderá ser apresentado à qualquer momento, porem só serão aceitos no que se refere ao instrumento convocatório (Edital) e/ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

irregularidade de prestação do serviço entre os Credenciados, não cabendo recurso contra a ata de estipulação da rotatividade dos serviços, bem como do Termo de Compromisso.

15.4 - A homologação será processada pelo Chefe do Executivo Municipal, e será atribuída a ata de estipulação da rotatividade.

15.5 - A homologação torna-se necessária sempre que houver alteração ou modificação na ata de estipulação da rotatividade.

15.6 - Para fins de informação os atos decorrentes da homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

16 - PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Os serviços serão executados sempre que necessário ou solicitado pela Secretária Municipal de Assistência Social, sendo esta a gestora da execução dos serviços ora **CREDENCIADOS**.

16.2 - Os serviços só poderão ser executados pelos credenciados, mediante autorização expressa expedido pela Secretária Municipal da Assistência Social, que constará o nome completo do falecido, número da inscrição da cédula de identidade (RG), número da inscrição do cadastro de pessoa jurídica (CPF), endereço, localidade do falecimento, a local do sepultamento, horário do falecimento.

16.3 - Caso seja o falecido incapaz civilmente, o mesmo será assistido por seu tutor ou representante legal.

16.4 - Os serviços realizados sem autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, não será objeto de pagamento, correndo pela responsabilidade do prestador do serviço os gastos e custos decorrente das execução.

16.5 - Para fins de pagamento dos serviços executados, o executante credenciado deverá obrigatoriamente encaminhar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao serviço executado, fotocópia da autorização expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

16.6 - Os serviços serão executados sempre que necessários, independentemente de feriados, fins de semana e recesso, devendo o CREDENCIADO estar a disposição 24h00min (vinte e quatro horas).

16.7 - A forma de execução dos serviços entre os CREDENCIADOS, será livre entre os mesmo, sendo de sua integral responsabilidade a atribuição de rotatividade dos serviços,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

excluindo a vontade da Administração Pública na forma do inc. V do art. 25 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

16.8 - Os CREDENCIADOS participaram da lavratura de ata que terá por objetivo firmar acordo comum entre os interessados que satisfaça o presente Edital, que constará os modos, métodos, forma e rotatividade de execução do serviço entre os CREDENCIADOS.

16.9 - A ata decorrente da estipulação do acordo sobre a rotatividade dos serviços será lavrada pela Administração Pública Municipal, na pessoa do Pregoeiro Municipal juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e será assistida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

16.10 - Nos casos em que haja apresentação de novo credenciado, bem como exclusão ou saída de um credenciado já existente, será mantido os mesmos critérios, formas e procedimentos rotativos da execução dos serviços, estipulados anteriormente.

16.11 - Em caso de exclusão ou saída bem como ingresso de novo CREDENCIADO, que satisfaça o presente Edital, será lavrado nova ata constando a inclusão ou a exclusão do mesmo.

17 - DO TERMO DE COMPROMISSO

17.1 - A empresa Credenciada, após homologação, deverá assinar o “Termo de Compromisso”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

17.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Compromisso**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 14.133/2021;

17.3 - O prazo de validade do Termo Compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

17.4 - Caberá à Administração Pública providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.1 - A Administração Pública obrigar-se-á:

18.1.1 - A proporcionar ao Credenciado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente **CREDENCIAMENTO**, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

18.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste **CREDENCIAMENTO**;

18.1.3 - Comunicar ao Credenciado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

18.1.4 - Providenciar os pagamentos aos Credenciados à vista das Notas Fiscais/Faturas da forma Eletrônica, devidamente atestadas nos prazos fixados;

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

19.1 - O CREDENCIADO obrigar-se-á:

19.1.1 - Executar os serviços em estrita observância ao estipulado neste Edital, bem como pela Administração Pública;

19.1.2 - Fornecer todos o produto e serviços para execução do objeto deste **CREDENCIAMENTO**;

19.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração Pública proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;

19.1.4 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, qualquer defeito no produto ou em serviço, que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

19.1.5 - No ato do pagamento, o Credenciado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade e vigência, afim de comprovar sua idoneidade.

19.1.6 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

19.1.7 – É vedado a subcontratação total ou parcial.

20 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

20.1 - O pagamento será efetuado diretamente à empresa devidamente prestadora do respectivo serviço, que esteja **CREDENCIADA** e esteja vigente com o Termo de Compromisso, diretamente em conta bancária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

20.2 - pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

20.3 - Para fins de pagamento só será admitida Nota Fiscal Eletrônica conforme determina o Procedimento Fiscal nº 095/2009.

20.4 - Para fins de pagamento a Nota Fiscal Eletrônica ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com fotocópia da autorização expedida pela mesma Secretária, juntamente com as Certidões de INSS e FGTS, devidamente vigentes e válidas.

20.5 - A Nota Fiscal Eletrônica decorrente da execução do serviço, será processada e atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

20.6 - Notas Fiscais Eletrônicas não testadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, não será processada e admitidas para fins de pagamento.

20.7 - O pagamento será realizado a cada atendimento e serviço prestado, vedado o acúmulo de pagamentos.

20.8 - Caso haja irregularidades, rasuras ou qualquer outros meios e indícios de alterações na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma não será admitida para fins de pagamento.

20.9 - É de total responsabilidade do prestador do serviço a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, bem como a aceitação da substituição da mesma sempre que necessário ou solicitado pela Administração Pública.

21 - DO TERMO DE COMPROMISSO

21.1 - A Administração Pública, lavrará Termo de Compromisso individualmente entre os interessados, considerando as disposições da ata de estipulação da rotatividade.

21.2 - O Termo de Compromisso constará as formas e métodos da execução do serviço, as sanções e obrigações, bem como a forma de pagamento.

21.3 - O extrato do Termo de Compromisso, será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 693/2013.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

22.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao **CREDENCIADO** as seguintes sanções:

22.1.1 - Advertência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

22.1.2 - Fica estipulado uma multa ao **CREDENCIADO** inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

22.1.3 - Em caso de inadimplimento, o **CREDENCIADO** inadimplente, será escrito em dívida ativa, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 48h00min.

22.1.4 - Para fins de autuação, o **CREDENCIADO** será notificado pela Administração Pública, podendo ser na pessoa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto quanto por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta.

22.1.5 - Fica assegurado ao **CREDENCIADO** inadimplente, a ampla defesa e o contraditório.

23 - DA FISCALIZAÇÃO

23.1 - A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente **CREDENCIAMENTO**, será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, ou por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta.

23.2 - Fica determinado que a fiscalização sobre a execução dos serviços e/ou faturamento, poderá ser realizada por qualquer interessado credenciado.

24 - DA RESCISÃO UNILATERAL DO CREDENCIADO

24.1 - O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a e apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.

24.2 - Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipóteses de descredenciamento pela Administração Pública ou denúncia de irregularidades.

25 - DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

25.1 - A Administração Pública poderá à qualquer momento rescindir unilateralmente o Termo de Compromisso, caso haja interesse público, ou irregularidades comprovadas sobre a execução dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

25.2 - Caso haja rescisão unilateral pela Administração Pública, por atos irregulares do **CREDENCIADO**, o mesmo ficará impedido de se credenciar novamente no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da rescisão.

26 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração Pública poderá revogar o presente Edital, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2 - A nulidade do procedimento de **CREDENCIAMENTO** atinge o Termo de Compromisso e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Os serviços funerários serão realizados mediante o credo religioso da opção familiar;

27.2 - Serão realizados juntamente com serviço que compreende o velório o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).

27.3 - A arrumação dos cadáveres será em urna fornecida pelo **CREDENCIADO**, e será contemplado com flores naturais: crisântemo, e ou margaridas ou similares.

27.4 - Para fins de regulamentação, aplica-se as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

27.5 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

27.6 - As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referentes ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

28 - CASOS OMISSOS

28.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Contratação ou autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

29 - ANEXOS DO EDITAL

29.1 - Integram o presente Edital de **CREDENCIAMENTO**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do Termo de Compromisso e mais:

- a)ANEXO I – Tabela de Valores;
- b)ANEXO II – Modelo Carta de credenciamento
- c)ANEXO III - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
- d)ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- e)ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f)ANEXO VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- g)ANEXO VII – Modelo de Declaração Que Não Emprega Menores;
- h)ANEXO VIII - Termo de Referência;
- i)ANEXO IX – Minuta do Termo de Compromisso.

Ibaiti, 04 de novembro de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

ANDREA CARLOS DIAS

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria de nº0237/2025

ANEXO I

TABELADOS VALORES/SERVIÇOS PRATICADOS NO MERCADO

1.1. quantidades:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15668	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO ADULTO COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais TNT para cobrir o copo e tampamento.	50,00	SERV.	2.520,00	126.000,00
TOTAL						126.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15669	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO INFANTIL C/ FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento.	50,00	SERV.	1.984,33	99.216,50
TOTAL						99.216,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	SERVIÇOS FUNERÁRIOS KM RODADO - Para atendimentos fora de Ibaiti SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO DE IBAITI.	12.000,00	SERV.	4,07	48.840,00
TOTAL						48.840,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20352	SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL.	50,00	SERV	1.171,00	58.550,00
TOTAL						58.550,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	20353	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ASSEPSIA DO CORPO SERVIÇO NECESSÁRIO DEPENDENDO DA CAUSA DO ÓBITO.	50,00	SERV	1.156,66	57.833,00
TOTAL						57.833,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36459	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA INFANTIL (TAMANHO 1,00M); LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	1.131,66	56.583,00
TOTAL						56.583,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36460	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTA (TAMANHO 1,90M), LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UNI	1.683,33	84.166,50
TOTAL						84.166,50

Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36461	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (G) (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTO - PRÓPRIA PARA PESSOAS OBESAS/GRANDES (TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M); LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	2.043,33	102.166,50
TOTAL						102.166,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37912	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTO URNA FUNERÁRIA PADRÃO EM MADEIRA, ADULTO, COM ALÇA, VISOR, FORRADO POR DENTRO, E INVERNIZADO	50,00	SER	1.320,00	66.000,00
TOTAL						66.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37913	URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL, EM MADEIRA, COM VISOR, FORRADA, INVERNIZADA MEDINDO 1,20.	50,00	SERV	1.100,00	55.000,00
TOTAL						55.000,00

Obs 1: A distância necessária a ser percorrida para o cumprimento deste Edital, limita-se em 2.000km (dois mil quilômetros) contados do endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Obs 2: Decorrido distância superior a 2.000 km (dois mil quilômetros), a distância remanescente e superior ao limite excedido, os custos e despesas, bem como impostos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

tarifas, danos diretos ou à terceiros, correrão por responsabilidade exclusiva do Credenciado.

Obs 3: Para fins de cumprimento da prestação do serviço, a Administração Pública só adotará o critério de pagamento em quilometragem (km) caso haja necessidade de atendimento ou deslocação fora do espaço territorial do Município de Ibaiti.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

LOCAL E DATA

(razão social do interessado), pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº, e inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na AV/Rua, nº, Bairro/Jardim, CEP, Município de, Estado do, neste ato representado por seu (proprietário/sócio/administrador) Sr(a), brasileiro(a), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº, e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na AV/Rua, nº, Bairro/Jardim, CEP, Município de, Estado do CREDENCIA-SE para participação da Inexigibilidade nº, Edital de Credenciamento nº, Processo Administrativo nº, instaurado pelo Município de Ibaiti.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitação
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Inexigibilidade - Credenciamento de Nº019/2025

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Credenciamento e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e declara que cumprir plenamente os requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO IV

Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025 -**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO V

Editais de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VI

D E C L A R A Ç ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de CREDENCIAMENTO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VII

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para a Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2025

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MORTE, CONFORME PRECONIZA A LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME PREÇOS PRATICADOS NA TABELA – ANEXO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM BASE NOS ARTS 72 E 74 LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/21 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

2. - JUSTIFICATIVA

Este Benefício Eventual é um direito garantido na Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1.993; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei 12.435, de 2011; contidos nas garantias do SUAS, integrante da Lei Municipal nº892, de 19 de abril de 2018, é prestado em virtude de morte (Auxílio Funeral) aos usuários da política municipal de Assistência Social; onde os recursos a serem utilizados para a presente solicitação, são do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no orçamento municipal.

Assim, opta-se pelo **credenciamento de empresas funerárias locais**, devidamente habilitadas, que manifestem interesse e concordem com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, especialmente no que tange aos preços estabelecidos na **tabela constante no Anexo I** deste processo, que refletem os **valores praticados pelo mercado local** e foram definidos a partir de pesquisa prévia realizada junto aos fornecedores do ramo no município de **Ibaiti - PR**.

A formalização ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso**, onde constarão os direitos e deveres das partes, garantindo transparência, economicidade e legalidade à contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade, com fundamento legal na legislação vigente, justifica-se plenamente, visando à adequada prestação do benefício eventual por morte, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15668	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO ADULTO COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio	50,00	SERV.	3.150,00	157.500,00

		Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais TNT para cobrir o copo e tampamento.				
TOTAL						157.500,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15669	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO INFANTI C/ FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento.	50,00	SERV.	2.400,00	120.000,00
TOTAL						120.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	SERVIÇOS FUNERÁRIOS KM RODADO - Para atendimentos fora de Ibaiti SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRANSLADO FORADO MUNICÍPIO DE IBAITI.	12.000,00	SERV.	4,19	50.280,00
TOTAL						50.280,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20352	SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL.	50,00	SERV	1.464,00	73.200,00
TOTAL						73.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20353	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ASSEPSIADO CORPO SERVIÇO NECESSÁRIO DEPENDENDO DA CAUSADO ÓBTO.	50,00	SERV	1.446,00	72.300,00
TOTAL						72.300,00
Lote: 6 - Lote 006						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36459	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA INFANTIL (TAMANHO 1,00M); LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	1.420,00	71.000,00
TOTAL						71.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36460	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTA(TAMANHO 1,90M) , LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UNI	2.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00
Lote: 8 - Lote 008						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36461	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (G) (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTO - PRÓPRIA PARA PESSOAS OBESAS/GRANDES (TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M); LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	2.554,00	127.700,00
TOTAL						127.700,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37912	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTO URNA FUNERÁRIA PADRÃO EM MADEIRA, ADULTO, COM ALÇA, VISOR, FORRADO POR DENTRO, E INVERNIZADO	50,00	SER	1.650,00	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37913	URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL, EM MADEIRA, COM VISOR, FORRADA, INVERNIZADA MEDINDO 1,20.	50,00	SERV	1.300,00	65.000,00
TOTAL						65.000,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EMPRESA	CNPJ
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pela Assistência Social,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de **imediato**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.5 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 - Sustentabilidade

4.5.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.5.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea ‘h’, da Lei Nº 14.133/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

6.1 - A contratação do fornecedor de serviços para a presente realização será realizada por meio de credenciamento, através de processo de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.5 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMADE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Requisitos Jurídicos e Documentais da Empresa

A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual, com suas alterações.
- CNPJ ativo e regular.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos com:
 - Receita Federal (inclusive INSS);
 - Fazenda Estadual e Municipal;
 - FGTS (CRF);
 - Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

c) Qualificação Técnica

Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços funerários (mínimo de 1 ano, preferencialmente por atestados ou contratos).

Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de domicílio da empresa (Ibaiti).

Licença da Vigilância Sanitária ou da autoridade sanitária local.

Comprovação da posse ou disponibilidade de:

Sala para velório – na sede do município de Ibaiti-PR;

Equipamentos e utensílios para higienização e preparação do corpo;

Veículo funerário apropriado e regularizado (com CNH específica e documentação do carro);

Urnas e materiais conforme especificações do edital.

4.2. Requisitos Técnicos Específicos por Lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A empresa deve se comprometer a prestar os serviços conforme **especificações do edital**, que envolvem:

Disponibilização de **urnas padrão adulto, infantil e especial (obesos)** conforme necessidade;

Realização de **preparação e higienização do corpo**, incluindo uso de manta, TNT e sacos impermeáveis (em casos de óbitos por COVID-19);

Disponibilidade de **transporte (translado)** dentro e fora do município;

Atendimento **24 horas por dia, 7 dias por semana**, inclusive em feriados;

Atendimento emergencial com tempo de resposta curto após o acionamento (ex: até 2 horas);

Garantia de execução com **padrão mínimo de qualidade e dignidade**, conforme os princípios da Assistência Social.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, XX de XXXXX 2025

ANDREA CARLOS DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

Anexo IX
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Funerários no Âmbito dos Benefícios Eventuais por Morte (LOAS) - Município de Ibaiti – PR.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 – Art. 72 e Art. 74.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MORTE, CONFORME PRECONIZA A LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME PREÇOS PRATICADOS NA TABELA – ANEXO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM BASE NOS ARTS 72 E 74 LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/21 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

2. Descrição da Necessidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Este Benefício Eventual é um direito garantido na Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1.993; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei 12.435, de 2011; contidos nas garantias do SUAS, integrante da Lei Municipal nº892, de 19 de abril de 2018, é prestado em virtude de morte (Auxílio Funeral) aos usuários da política municipal de Assistência Social; onde os recursos a serem utilizados para a presente solicitação, são do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no orçamento municipal. A contratação é legal, justificada e necessária para garantir um atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social no momento do óbito de um ente querido, garantindo o acesso a serviços funerários adequados.

3. Área(s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Andrea Carlos Dias – Secretária.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Requisitos Jurídicos e Documentais da Empresa

A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual, com suas alterações.
- CNPJ ativo e regular.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos com:
 - Receita Federal (inclusive INSS);
 - Fazenda Estadual e Municipal;
 - FGTS (CRF);
 - Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

c) Qualificação Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços funerários (mínimo de 1 ano, preferencialmente por atestados ou contratos).

Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de domicílio da empresa.

Licença da Vigilância Sanitária ou da autoridade sanitária local.

Comprovação da posse ou disponibilidade de:

Sala para velório;

Equipamentos e utensílios para higienização e preparação do corpo;

Veículo funerário apropriado e regularizado (com CNH específica e documentação do carro);

Urnas e materiais conforme especificações do edital.

4.2. Requisitos Técnicos Específicos por Lote

A empresa deve se comprometer a prestar os serviços conforme especificações do edital, que envolvem:

Disponibilização de urnas padrão adulto, infantil e especial (obesos) conforme necessidade;

Realização de preparação e higienização do corpo, incluindo uso de manta, TNT e sacos impermeáveis (em casos de óbitos por COVID-19);

Disponibilidade de transporte (translado) dentro e fora do município;

Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em feriados;

Atendimento emergencial com tempo de resposta curto após o acionamento (ex: até 2 horas);

Garantia de execução com padrão mínimo de qualidade e dignidade, conforme os princípios da Assistência Social.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Foi realizada pesquisa de preços com três empresas locais do ramo funerário:

Empresa	CNPJ
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de consumo de itens para o exercício de 2025, este foi originado com base na utilização de informações das contratações anteriores, sendo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15668	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO ADULTO COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais TNT para cobrir o copo e tampamento.	50,00	SERV.	3.150,00	157.500,00
TOTAL						157.500,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15669	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO INFANTIL C/ FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento.	50,00	SERV.	2.400,00	120.000,00
TOTAL						120.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	SERVIÇOS FUNERÁRIOS KM RODADO - Para atendimentos fora de Ibaiti SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO DE IBAITI.	12.000,00	SERV.	4,19	50.280,00
TOTAL						50.280,00
Lote: 4 - Lote 004						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20352	SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL.	50,00	SERV	1.464,00	73.200,00
TOTAL						73.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20353	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ASSEPSIA DO CORPO SERVIÇO NECESSÁRIO DEPENDENDO DA CAUSA DO ÓBTO.	50,00	SERV	1.446,00	72.300,00
TOTAL						72.300,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36459	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA INFANTIL (TAMANHO 1,00M); LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	1.420,00	71.000,00

TOTAL						71.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36460	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTA (TAMANHO 1,90M) , LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO A O CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UNI	2.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36461	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (G) (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTO - PROPRIA PARA PESSOAS OBESAS/GRANDES (TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M); LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO	50,00	UN	2.554,00	127.700,00

		DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.				
		PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).				
TOTAL						127.700,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37912	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTO URNA FUNERÁRIA PADRÃO EM MADEIRA, ADULTO, COMALÇA, VISOR, FORRADO POR DENTRO, E INVERNIZADO	50,00	SER	1.650,00	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37913	URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL, EM MADEIRA, COM VISOR, FORRADA, INVERNIZADA MEDINDO 1,20.	50,00	SERV	1.300,00	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Requisitos Técnicos Específicos por Lote

A empresa deve se comprometer a prestar os serviços conforme especificações do edital, que envolvem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Disponibilização de urnas padrão adulto, infantil e especial (obesos) conforme necessidade;
Realização de preparação e higienização do corpo, incluindo uso de manta, TNT e sacos impermeáveis (em casos de óbitos por COVID-19);
Disponibilidade de transporte (translado) dentro e fora do município;
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em feriados;
Atendimento emergencial com tempo de resposta curto após o acionamento (ex: até 2 horas);
Garantia de execução com padrão mínimo de qualidade e dignidade, conforme os princípios da Assistência Social.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ 919.480,00 (Novecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente demanda, o objeto será composto de itens distintos, sendo assim, o parcelamento não se enquadra nessa situação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A necessidade da presente contratação deve estar alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2025 – caso não esteja, o mesmo deve ser incluído.

12. Resultados pretendidos

A contratação da Credenciamento de prestadores de serviços funerários nos termos do edital, para atender os benefícios eventuais disposto pela lei orgânica da assistência social e a Lei Municipal Nº 505/2007, nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária, o cumprimento dos prazos estipulados, a padronização no processo de compras, o efetivo processo de fiscalização.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

A prestação dos serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANDREA CARLOS DIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Ibaiti, XX de XXXXXx de 2025

ANDREA CARLOS DIAS

Secretaria Municipal de Assist. Social

Portaria de nº 237/2025

Anexo X

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ – SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Termo de Compromisso que têm por objeto **Credenciamento de Empresa para a prestação de Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base nos arts 72 e 74 Lei de Licitações nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, conforme Inexigibilidade Nº019/2025, – Processo Administrativo nº 431/2025, mediante às cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto –

O Objeto do presente Termo de Credenciamento é contratação de Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

Conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no arts 72 e 74 Lei de Licitações nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, nas seguintes especificações critérios e Quantidades:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15668	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO ADULTO COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais TNT para cobrir o copo e tampamento.	50,00	SERV.	3.150,00	157.500,00
TOTAL						157.500,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15669	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO INFANTIL C/ FORNECIMENTO DE EQUIP. E MATER. SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL - Auxílio Funeral: Urna, velório, sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento.	50,00	SERV.	2.400,00	120.000,00
TOTAL						120.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	SERVIÇOS FUNERÁRIOS KM RODADO - Para atendimentos fora de Ibaiti SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRANSLADO FORADO MUNICÍPIO DE IBAITI.	12.000,00	SERV.	4,19	50.280,00
TOTAL						50.280,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20352	SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS / ADICIONAL DE URNA ESPECIAL.	50,00	SERV	1.464,00	73.200,00

TOTAL						73.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20353	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ASSEPSIADO CORPO SERVIÇO NECESSÁRIO DEPENDENDO DA CAUSADO ÓBTO.	50,00	SERV	1.446,00	72.300,00
TOTAL						72.300,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36459	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA INFANTIL (TAMANHO 1,00M); LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	1.420,00	71.000,00
TOTAL						71.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36460	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COMA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTA(TAMANHO 1,90M) , LENÇOL(MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFOMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.	50,00	UNI	2.000,00	100.000,00

		PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).				
TOTAL						100.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36461	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (G) (INFECTADO E/OU SUSPEITO COVID-19) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE URNA ADULTO - PRÓPRIA PARA PESSOAS OBRIGADAS/GRANDES (TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M); LENÇOL (MANTA) E SACOS IMPERMEÁVEL (QUANDO NECESSÁRIO). COM O TRANSLADO DO CORPO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19. PODENDO HAVER CERIMÔNIA, DESDE QUE OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ITEM 06 - MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (Ministério Da Saúde, publicado em 25/03/2020).	50,00	UN	2.554,00	127.700,00
TOTAL						127.700,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37912	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTO URNA FUNERÁRIA PADRÃO EM MADEIRA, ADULTO, COM ALÇA, VISOR, FORRADO POR DENTRO, E INVERNIZADO	50,00	SER	1.650,00	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

1	37913	URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL URNA FUNERÁRIA PADRÃO INFANTIL, EM MADEIRA, COM VISOR, FORRADA, INVERNIZADA MEDINDO 1,20.	50,00	SERV	1.300,00	65.000,00
TOTAL						65.000,00

4.4.1 – Limita-se o serviço disposto no item 4.4 em 2.000 km (dois mil quilômetros) para fins de pagamento.

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, se obriga a executar os serviços objeto deste Termo de Compromisso, para o Município de Ibaiti, nas mesmas características e condições estipuladas na Inexigibilidade nº/..... – Edital de Credenciamento nº/....., Processo Administrativo nº/.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento da execução os serviços, será pago diretamente ao **CREDENCIADO** que executou o serviço, mediante serviço, nos seguintes valores:

Parágrafo primeiro: A distância necessário a ser percorrida para o cumprimento deste Termo de Compromisso, limita-se em 2.000km (dois mil quilômetros) contados do endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Parágrafo segundo: Decorrido distância superior a 2.000 km (dois mil quilômetros), a distância remanescente e superior ao limite excedido, os custos e despesas, bem como impostos, tarifas, danos diretos ou à terceiros, correrão por responsabilidade exclusiva do Credenciado;

Parágrafo terceiro: Para fins de cumprimento da prestação do serviço, a Administração Pública só adotará o critério de pagamento em quilometragem (km) caso haja necessidade de atendimento ou deslocação fora do espaço territorial do Município de Ibaiti.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço. Para tanto, o Credenciado deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto os serviços e valores correspondentes, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A Administração Pública, disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A Administração Pública não fará nenhum pagamento ao **CREDENCIADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8270	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8670	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes deste Termo de Compromisso só poderá ser reajustado no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo, aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução

A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar à disposição 24h00min, mesmos nos dias de feriados, recessos e finais de semanas.

Parágrafo Primeiro: Após autorização formal da Secretária Municipal de Assistência Social, através de emissão de Ordem de Serviço, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo: O **CREDENCIADO** deverá realizar os serviços em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:

- A execução dos serviços será de forma imediata;
- O transporte, limpeza, preparação, produtos, insumos, materiais, taxas e impostos serão de total responsabilidade do **CREDENCIADO**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

d) O **CRENCIADO** obriga-se a executar o que se refere a Inexigibilidade Nº019/2025– Processo Administrativo nº 431/2025, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto ou nova realização do serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da Administração Pública–

Parágrafo primeiro: A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) A Administração Pública se obriga a proporcionar ao **CRENCIADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado;
- c) Comunicar ao **CRENCIADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos ao **CRENCIADO** mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações do Credenciados–

Parágrafo primeiro: O **CRENCIADO** obrigar-se-á:

- a) Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- b) Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) No ato do pagamento, o **CRENCIADO** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- f) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009;
- g) É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.
- h) Os serviços funerários serão realizados mediante do credo religioso da opção familiar;
- i) Serão realizados juntamente com serviço que compreende o velório o fornecimento de café de forma líquida (café preto) acompanhado de pão francês (pão com margarina);
- j) A arrumação do cadáver será em urna fornecida pelo **CRENCIADO**, e será contemplado com flores artificiais similares ao crisântemo ou margarida.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao **CRENCIADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa ao **CRENCIADO** inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da Administração Pública, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da Administração Pública, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos de irregularidades no cumprimento do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo primeiro: O **CREDENCIADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a e apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.

Parágrafo terceiro: Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipótese de descredenciamento pela Administração Pública ou denúncia de irregularidades.

Parágrafo quarto: O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso, será realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como por qualquer órgão da Administração Pública, bem como pelos demais Credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente Termo de Compromisso rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a Administração Pública e o **CREDENCIADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do presente Termo de Compromisso são decorrentes da **Inexigibilidade nº 017/2025, – Processo Administrativo nº 431/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das intimações e Informações–

As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao Termo de Compromisso, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2025

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná